

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA
TERCEIROS

Volume: 5 - Número: 978 de 30 de Abril de 2025
DATA: 30/04/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9834541320

E-mail: diariooficial@anajatuba.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA BENEDITO LEITE, Nº 868 CENTRO, CEP: 65490-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Anajatuba



Assinado eletronicamente por:
Rodrigo de Sousa Fernandes

CPF: ***.380.333-**

IP com nº: 192.168.10.5

www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1360

ISSN 2764-7218

SUMÁRIO

LICITAÇÃO

- AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA: 001/2025 - AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE N° 001/2025
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 006/2024 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2024

TERMO

- TERMO DE ADITIVO: 1004.001/2024 - PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1004.001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE

Nº 001/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

Considerando, a supremacia do interesse público, o princípio da continuidade administrativa, o princípio da economicidade, o princípio da eficiência;

Considerando, que houve parecer jurídico favorável a contratação direta conforme art. 53 da Lei 14.133/2021;

Considerando que na fase interna do procedimento foi apresentado laudo de avaliação do imóvel com o valor de aluguel compatível com o valor de mercado, certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, assim como justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela, nos termos do inciso V § 5º art. 74 da Lei 14.133/2021.

AUTORIZO a inexigibilidade nº 001/2025, para **LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE CHIQUINHO, DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA**, imóvel este, LOCALIZADO NA RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, S/N, BAIRRO CENTRO, ANAJATUBA/MA, nos termos do art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 2025.01.09.0001/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com o LOCADOR a **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**, inscrita no CNPJ sob o número 05.646.203/0002-54, situada na Rua Nina Rodrigues, nº 209, Centro, Anajatuba – MA, CEP – 65490-000, neste ato representada pelo senhor **RAIMUNDO NONATO PINTO**, inscrito no RG nº 0197950630002-2 e CPF nº 014.385.853-06. A contratação será no valor mensal de R\$ 7.383,74 (sete mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 88.604,88 (oitenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme laudo de avaliação do imóvel, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021. Anajatuba – MA, 30 de abril de 2025. **LEONARDO MENDES ARAGÃO** - Secretária Municipal de Saúde - *Decreto nº 644/2025*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - LICITAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

A Secretária Municipal de Educação do Município de Anajatuba/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante à Concorrência Eletrônica nº 006/2024, que tem por objeto a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – TIPO 1- NO BAIRRO SÃO BENEDITO NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA – TERMO DE COMPROMISSO Nº 956791/2024/FNDE/CAIXA**, com fulcro no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com base no Relatório de julgamento da sessão pública e pareceres técnicos e jurídico constante nos autos, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado da Concorrência Eletrônica nº 006/2024, em favor da empresa, conforme demonstrado abaixo:

S S CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA CNPJ: 42.622.000/0001-73
ENDEREÇO: RUA SANTA MARIA, Nº 15, MAIOBINHA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA, CEP: 65.110-000

Lote 1				
Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a execução de serviços de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil – Tipo 1 - no Bairro São Benedito no Município de Anajatuba/MA – Termo de Compromisso nº 956791/FNDE/CAIXA				
Descrição Comprador				
1 - Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a execução de serviços de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil – Tipo 1 - no Bairro São Benedito no Município de Anajatuba/MA – Termo de Compromisso nº 956791/FNDE/CAIXA				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total

Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a execução de serviços de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil – Tipo 1 - no Bairro São Benedito no Município de Anajatuba/MA – Termo de Compromisso nº 956791/FNDE/CAIXA	1,00	Serviço	5.510.000,00	5.510.000,00
TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 5.510.000,00				

VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO: R\$ 5.510.000,00 (Cinco milhões e quinhentos e dez mil reais).

Por fim, determino a publicação da resenha deste ato no Diário Oficial do Município -DOM, bem como a inserção no sítio eletrônico oficial do município, e a disponibilização dos autos do processo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme exigência do art. 54, parágrafo § 3º da Lei Federal nº14.133/2021. Anajatuba/MA, 30 de abril de 2025. **AURISCILEY GUIA SAMPAIO** - Secretária Municipal de Educação - Decreto nº 476/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - TERMO - PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1004.001/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO AO CONTRATO nº 1004.001/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1004.001/2024: Termo Aditivo de nº 01 ao Contrato nº 1004.001/2024, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Educação e **GRACILENE GAMA LICA**, inscrita no CPF sob o n.º 038.345.023-32. **OBJETO:** prorrogação de vigência do contrato **1004.001/2024** por mais 12 meses a contar de 02 de abril de 2025, decorrente do Chamada Pública Nº002/2023; **DO VALOR:** O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 14.417,38. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.57, Inciso II da Lei Federal nº 8666/1993. **DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 1004.001/2024;** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.002.372/0001-33, **CONTRATADO(A): GRACILENE GAMA LICA;** **ASSINATURAS:** p/ Contratante: AURISCILEY GUIA SAMPAIO - Secretária Municipal de Educação; Contratado: GRACILENE GAMA LICA; ASSINATURAS.



EQUIPE DE GOVERNO

Hélder Lopes Aragão
Prefeito

Danielle de Castro Diniz Oliveira
Vice-prefeito

Gicivaldo Nunes Machado
Controlador - CGM

Andre Luis Mendonca Martins
Procurador Geral - PGM

Antonia do Espirito Santo Dutra Silva
Secretário(a) Secretário(a) - SEMAD

Debora Dutra Ferreira
Secretário(a) Secretário(a) - SEMAS

Jose Maria Marinho Dutra
Secretário(a) Secretário(a) - SMA

Jose Eduardo Castelo Branco de Oliveira
Secretário(a) Secretário(a) - SMAF

Aurisciley Guia Sampaio
Secretário(a) Secretário(a) - SEMED

Raimundo Rafael Martins Rodrigues
Secretário(a) Secretário(a) - SECLT

Marcio Sarges Moreira
Secretário(a) Secretário(a) - SMF

Leonardo Mendes Aragao
Secretário(a) Secretário(a) - SEMUS

